



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.129, DE 18 DE MAIO DE 2017.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 18 a 29/05
de 2017 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Denomina Praça Guimarães Viana a atual área verde localizada entre as Avenidas: Barreiras, Amazonas e Macaúbas - Bairro Ibirapuera e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 74, inciso III:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Guimarães Viana a atual área verde localizada entre as Avenidas: Barreiras, Amazonas e Macaúbas – Bairro Ibirapuera.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 18 de maio de 2017.

Herzem Gusmão Pereira

Prefeito Municipal